



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Portarias .....                     | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 7  |
| Extrato .....                       | 7  |
| <b>Poder Legislativo</b> .....      | 10 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 10 |
| Portarias .....                     | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 11.367/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 19/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos servidores públicos Aline Gomes Sevilhano e Ester Batista Macedo.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.368/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 22/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, o Sr. Henrique da Fonseca Brandão, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente,

suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.369/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 23/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Letícia de Freitas Scarbini, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.370/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

#### ***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Fabiane Palma Guirado, ocupante do cargo de Enfermeira.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 3 de 10

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.371/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos servidores públicos Alfredo Botelho Filho, Célia Aparecida Mancini Casseb, Monise Alessandra Morato, Gabriela Augusta Betiol Ganzella, Elizete Renata Rocha de Oliveira, Maria de Lurde dos Santos, Michelle Fernanda Pedrassoli Bianchi, Anali Stefan, Juliana Cristina dos Santos, Rosinei Januário da Silva, Marli Cezarini e Regina Maria Colla.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.372/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme

requerimentos deferidos, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 26/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos servidores públicos Maria Helena Pereira Tavares, Roseli Rocha Braga Bezerra, Odete Aparecida Batista Frabi, Marlene Soares Gius e Silmara Aparecida Isepan.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.373/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos servidores públicos Luciani Varotti, Paula Mori Cardoso Casseb, Paulo Humberto de Souza Gonçalves e Priscila Regina Ferreira Gius.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 4 de 10

### **PORTARIA Nº 11.374/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 28/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos servidores públicos Tatiani Zanesco Bernardo, Raquel Cristina Pereira e Paula Rusalen Gonçalves.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.375/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 02/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos servidores públicos Valdemir de Jesus Moreira e Hélio Carlos Mancini de Castro.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de**

**dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.376/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 02/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos servidores públicos Milena Rusalen, Dreid Daniela Saltor Borges, João Vítor Barboza, Maraisa Bulgarelli de Lima, Mauro Custódio Alves, Jean Carlos Pedrozo, Eloisa Aparecida Alves Nunes, Andréa Penariol, Marlene Marques Braz, Susana de Fátima Bernardo, Antonia Zancheta, Natália Sabião da Silva, Silene Scarpetta Fontanelli, Thais Cristina Turim Carósio, Sandra Regina Pessin da Silva, Josiane Alberghini da Silva, Maria Aparecida Mazini Mancilha, Cíntia Marques Frigeri, Juliana Cristina Castagnaro Penariol, Giseli Rocha Fulas, Franciele Aparecida Betiol, Alessandra Dorigon Roque, Gabriela de Lima Furlas, Ana Cláudia Rosa da Silva, Carla Brambatti Geromel, Alsiani Cristina Milani da Silva, Regiane Crepaldi Penariol, Roseli Fászio da Silva, Alexandra Célia Botós Brambatti, Renata Francisca dos Reis, Marcelo Albani Brambatti, Josiane Ribeiro Botelho, Luciana Aparecida de Andrade Isepan, Tatiane da Silva Alves Ribeiro, Denise Bulgarelli Furlas, Catrini Ramos Buosi Lente, Pâmela Aparecida Ribeiro Pinelli, Fabiana Aparecida dos Santos, Adriana de Fátima Vieira Moreira, Lucimara dos Santos Barboza, Andréa Speretta Estevam da Silva, Ivania Lanza Porcionato, Wagner Manholer, Célia Aparecida Guirado Buriosi, Sandra Regina Novas dos Santos, Alessandra Aparecida Vidotte, Ana Paula Alberguine, Ana Paula Capelassi, Ana Paula Valentim, Andreia Pereira da Silva, Claudete Aparecida de Oliveira, Daniela Cristina Magdalena Carosio, Eduarda Rossi, Elisa Gonçalves da Silva, Everaldo José Penariol, Giani Cristina Ferraz Marconato, Giani Penariol, Giceli Gil Oliveira, Isabel Aparecida Marconato Sartor, Janize Liliâne Vidotti, Katia Cristina Fernandes de Albuquerque, Leiza Francisca dos Reis, Lucas Bettiol da Silva, Luciana Aparecida Carneiro, Margarida de Fátima Romano Bernardo, Mariana Penariol Morante Spigiorin, Mariza Gomes de Oliveira Sgobi, Natalia Fernandes, Olga Renata Bovoni, Roseli de Fátima Vegentino Bianchini, Roseline de Fátima Olegário Ardengue, Rosemeire Francisca de Souza, Rozemeire Aparecida Gomes Sevilhano, Zenaide Rosa Pires, Alessandra Maura Fernandes, Joana Darque da Silva Alves, Carolina Galbeiro Batista, Rosani Aparecida Mori Cardoso e Lucas Fornazari



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 5 de 10

Campi.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.377/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 02/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos servidores públicos Edson Santana de Albuquerque, Luiz Antonio Estevam da Silva e Cezar Luciano da Silva.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.378/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme

requerimentos deferidos, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos servidores públicos Luis Rogerio Destri, Sueli Fontanelli Sgobi, Laércio Olímpio de Andrade e Simone Cristina Fernandes Veronezi.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.379/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, o Sr. Luiz Carlos dos Reis, ocupante do cargo de Motorista.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.380/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 6 de 10

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 04/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, aos servidores públicos Ana Maria dos Santos Bulgarelli, Ariani Botos e Anselmo Henrique de Andrade.

**Parágrafo único.** Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.381/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, a partir de 04/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, o Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.382/22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 05/01/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Fabiane Palma Guirado, ocupante do cargo de Enfermeira.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 12 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.383/22 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 14/12/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Cintia Mikaela Aparecida Pereira Casseb, ocupante do cargo de Psicóloga.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 7 de 10

### **PORTARIA Nº 11.384/22 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 15/12/2022, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Mariana de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Controle de Vetores.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.385/22 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 16/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, ao Sr. Altemar Rogério Vidotte, ocupante do cargo de Secretário da Junta Militar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, aos 16 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.386/22 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022**

#### **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 29/12/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Maisa Bulgarelli Indalício, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 16 de dezembro de 2.022.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO  
CNPJ Nº: 45.127.248/0001-56  
CONTRATADA: LAURA CONSTRUTORA LTDA-ME  
CNPJ Nº: 45.127.230/0001-54  
CONTRATO Nº 024/2020 AD6  
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2022 a 10/02/2023  
VIGÊNCIA: 60 DIAS  
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DO CLUBE “O GIGANTÃO” DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP -SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO  
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56  
CONTRATADA: ANGELA MARIA SPRONE ISEPAN/OCIMAR APARECIDO ISEPAN  
CPF nº 050.837.358-14/ CPF nº 077.815.138-77  
CONTRATO Nº 0094/18 AD4  
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL  
VALOR (R\$): 1 SALÁRIO MÍNMO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 8 de 10

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO  
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56  
CONTRATADA: CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI – EPP  
CNPJ/MF sob Nº 19.079.553/0001-00  
CONTRATO Nº 0175/2022  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  
VALOR R\$: 41.850,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO  
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56  
CONTRATADA: F.B PIRES — CASA DE CARNES  
CNPJ/MF sob Nº 24.600.955/0001-48  
CONTRATO Nº 0176/2022  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  
VALOR R\$: 76.560,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO  
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56  
CONTRATADA: FERNANDO ISEPON ROSA - ME  
CNPJ nº 10.379.421/0001-29  
CONTRATO Nº 0169/2022  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  
VALOR R\$: 536.787,80

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO  
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56  
CONTRATADA: LUCIANO NAIM GERADI ME  
CNPJ Nº: 03.882.934/0001-92  
CONTRATO Nº 0171/2022  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  
VALOR R\$: 51.736,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO  
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56  
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 08.528.442/0001-17  
CONTRATO Nº 0170/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  
VALOR R\$: 34.310,10

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO  
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56  
CONTRATADA: RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 39.556.276/0001-96  
CONTRATO Nº 0174/2022  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  
VALOR R\$: 10.050,80

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO  
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56  
CONTRATADA: MARINÊS TEREZINHA BERTO STELUTTI - ME  
CNPJ nº 04.411.234/0001-82  
CONTRATO Nº 0168/2022  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  
VALOR R\$: 108.745,30

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO  
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56  
CONTRATADA: MASTER FOOD RIO PRETO LTDA  
CNPJ nº 22.448.098/0001-87  
CONTRATO Nº 0172/2022  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  
VALOR R\$: 12.693,00

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO  
CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56  
CONTRATADA: PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ nº: 32.080.999/0001-12  
CONTRATO Nº 0173/2022  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 9 de 10

VALOR R\$: 53.286,60

CONTRATANTE: MUNICIPIO PARAISO

CNPJ Nº: 45.127.248-0001/56

CONTRATADA: PAVLOC - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

CIVIL EIRELI

CNPJ/MF sob Nº 32.234.110/0001-04

CONTRATO Nº 0167/22

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022

VIGÊNCIA: 90 dias

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM APLICAÇÃO DE CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, (BAIRROS: JARDIM TANGARÁ E JARDIM BEATRIZ.

VALOR R\$ 257.422,59

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1339

Página 10 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### PORTARIA N° 070/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### "Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Paraíso no dia que especifica".

O Vereador RAFAEL LUCAS DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE declarar facultativo o ponto** na Secretaria da Câmara Municipal, no dia **26 de Dezembro de 2022** (Segunda-feira) e no dia **02 de Janeiro de 2023** (Segunda-feira) em virtude dos festejos de Natal e Ano Novo.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 19 de Dezembro de 2022.

  
RAFAEL LUCAS DE LIMA  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

  
Bárbara Soares Gius  
Diretora de Secretaria